DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.143/2.026

Constitui o Novo Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

ART 1.º - O novo Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o biênio 2.026 a 2027, de que trata as Leis de nºs 1.850/01, e 2.462/09 fica assim constituído:

- Representante Titular e suplente indicados pelo Poder Público Municipal:

Titular: LUCAS HENRIQUE MOTA SIQUEIRA; e

Suplente: LIGIA MARIA DE SOUZA.

- Representante Titular e Suplente prestadores de serviços privados, conveniados, ou sem fins lucrativos:

Titular: JANNER LUCIANO LOPES; e

Suplente: ANA CAROLINA BERTOQUE.

- Dois Representantes titulares e suplentes dos Conselhos e Associações Profissionais e Trabalhadores da Área de Saúde:

- Representantes dos Trabalhadores da área de saúde:

Titulares: FLAVIO FERREIRA e ALINE LOPES SANTOS DELMORA;

Suplentes: FABIANA MENDES DE OLIVEIRA e RITA DE CASSIA RODRIGUES MELIN DO VALLE.

- Dois Representantes titulares e suplentes indicados pelos Sindicatos, Associações e Representação de Trabalhadores, Associações de Moradores e Associações de Bairros:

I – Sociedade Civil:

Titular: JULIO CESAR RALHO; e

Suplente: RAÍSSA FRANCHINI.

II – Representante titular e suplente da Terceira Idade:

Titular: APARECIDA EUGENIA GARCIA GARDINI; e

Suplente: ANA MARIA PAGLARIANI.

III – Representante titular e suplente do Segmento Religioso:

Titular: RAFAELA TAVARES TEIXEIRA; e

Suplente: NATAN MANOEL RODRIGUES.

IV – Representante titular e suplente da Pastoral da Criança:

Titular: KAMILA SCHUMAHER ALONSO GIL LISO; e

Suplente: ISABELA MAGRI RALHO BALDUINO.

Parágrafo Único – Fica designada como Presidente o Sr. Flavio Ferreira, e para secretariar as reuniões do Conselho o Sra. Aline Lopes Santos Delmora.

ART 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 4.938, de 18 de abril de 2.024.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de fevereiro de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS - COSMORAMA-SP

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA.

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte seis, ás dezenove horas e trinta e minutos, realizou-se nas sala de Reuniões nas dependências da Unidade Básica de Saúde "Santo Antônio", localizado a Praça Antônio Cândido Borges, 733,Centro, Cosmorama, Estado de São Paulo, comarca de Tanabi, a primeira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cosmorama. O Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica o Sr. Lucas Henrique Mota Siqueira, deu início agradecendo a presença e apoio dos conselheiros, dando continuidade o diretor informou aos Conselheiros a Indicação de Emendas Impositivas Parlamentares Estaduais (LOA) de Custeio sendo R$ 100.000,00 (cem mil) Emenda nº 2026.259.82593 da Parlamentar Deputada Fabiana Bolsonaro R$ 100.000,00 (cem mil) Emenda nº 2026.063.78161 do Parlamentar Marcos, informou ainda que o Departamento Municipal de Saúde, já realizou o encaminhamento de oficio para Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, especificando o direcionamento do valor a ser recebido de Custeio, no qual será destinado para Pagamento de Serviços de Pessoa Jurídica, em seguida informou que o Poder Executivo publicou Decreto que autoriza Concurso Público e esta em tramitação, informou ainda que o Departamento solicitou vagas para Agente Comunitário de Saúde, Psicólogo, Agente de Combate a Endemias, Fonoaudiólogo, Farmacêutico e Auxiliar de Saúde Bucal, a presente solicitação tem por fatores que impactam diretamente a rede municipal de saúde, conforme segue: Alta demanda assistencial: Nos últimos anos, observa-se crescimento contínuo nos atendimentos prestados à população, com necessidade de ampliação da cobertura multiprofissional e da Atenção Primária em Saúde. Vacância de cargos: Atualmente, existem lacunas no quadro de profissionais essenciais, o que compromete a continuidade dos serviços e dificulta o cumprimento das metas do Sistema Único de Saúde (SUS). População flutuante: O município de Cosmorama conta com significativa população oriunda de outros estados, composta por trabalhadores sazonais do setor sucroalcooleiro e por operários de indústrias locais, situação que intensifica a procura por serviços de saúde e exige capacidade ampliada de resposta do sistema municipal. Discrepância entre dados censitários e cadastrados no SUS: De acordo com o Censo Demográfico 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Cosmorama possui 8.719 habitantes. Contudo, os dados do sistema e-SUS/AB demonstram que, graças à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, houve o cadastramento de 100% do território municipal, contabilizando 11.013 habitantes acompanhados pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família. Esse contingente superior ao registrado pelo IBGE reflete a realidade local, marcada pela expressiva população flutuante, e reforça a sobrecarga sobre os serviços de saúde. Novos indicadores do Ministério da Saúde (2025): Em 21 de maio de 2025, o Ministério da Saúde publicou novos parâmetros do Componente de Qualidade da APS, vinculando o financiamento federal ao desempenho das equipes de eSF, eAP, eMulti e eSB. Sem a composição mínima obrigatória, o município ficará impedido de alcançar os resultados exigidos, com risco de redução significativa de repasses federais, em seguida explanou conselheiros presentes, logo após informou que conforme solicitação por Este Departamento de Saúde, houve reunião do dia 21-01-2026 do Grupo Condutor da Rede de Urgência

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS - COSMORAMA-SP

e Emergência RRAS 12 do DRS 15, no qual houve Análise de Critérios de Elegibilidade – Propostas de Sala de Estabilização, no Tocante que o Município solicitou Habilitação e Homologação de Sala de Estabilização no CS de Cosmorama, explanou que os participantes manifestaram-se pela aprovação da versão apresentada, para a readequação do Plano de Ação Regional – PAR RUE DRS 15 – RRAS 12, dando continuidade informou que foi realizado aprovação do Grupo Condutor de 01(uma) Base Descentralizada do Serviço Atendimento Móvel de Urgência -SAMU 192, conforme solicitado por este departamento. em seguida a diretor explanou o **PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APV INSTITUTO LA BRUMA**, que desempenha atividades de equoterapia, legoterapia e hidroterapia, inscrito no CNPJ sob o nº 35.561.698/0001-07, para apoio financeiro para subsistência de serviço, sendo valor de desembolso mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) totalizando o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Lei Municipal nº 3.954 de 09 de Dezembro de 2.025 que Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro no exercício de 2026, após analise e apreciação de todos os conselheiros foi **APROVADO** o repasse financeiro ao mencionado Instituto. Logo após foi apresentado pelo diretor em meio físico, passou por analise e apreciação de todos os conselheiros **o RELATORIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) DE 2025,** após analise e apreciação de todos os conselheiros foi **APROVADO.** . Logo após o Diretor realizou a apresentação dos gastos de aplicação em saúde referente ao 3º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINTO para analise e apreciação dos conselheiros, sendo de primeiro dia do mês de setembro à trinta e um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, sendo R$ 3.085.317,52 (três milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete e cinquenta e dois centavos) oriundo de Recursos Próprios e R$ 1.818.979,89.(um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta nove centavos) oriundo das esferas Estaduais e Federais, o total foi de R$ 4.904.297,41 (quatro milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) o percentual aplicado no quadrimestre foi 18,63 % compreendo despesas da Saúde, Recursos próprios do Município (mínimo de 15% da receita de impostos – CF/88 e LC 141/2012) , após analise e apreciação foi **APROVADO** por todos presentes, em seguida apresentou o dos gastos de aplicação em saúde referente ao ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, compreendo do Dia Primeiro De Janeiro À Trinta E Um De Dezembro De Dois Mil E Vinte E Cinco, sendo R$ 9.441.545.69 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), oriundo de Recurso Próprio, e R$ 4.510.308,33 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e oito reais e trinta e três centavos) oriundo das esferas Estaduais e Federais, totalizado despesas com saúde de R$ 13.951.854,02 (treze milhões, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e dois centavos) o percentual aplicado no Ano de 2.025 foi de 19,89 %, compreendo despesas da Saúde, Recursos próprios do Município (mínimo de 15% da receita de impostos – CF/88 e LC 141/2012) após analise e apreciação foi **APROVADO** por todos presentes, em seguida apresentou os números totais de procedimentos, atendimentos dos profissionais do setor da saúde, dando continuidade a diretora informou e convidou para participação da 1ª Audiência Pública do ano de 2.026 referente ao 3ª quadrimestre do ano de 2.025, que se realizará no dia 29 de Janeiro de 2.026, a partir das 19:00 horas. Local: Plenário da Câmara Municipal, com a seguinte pauta: prestação de conta da saúde e colher opiniões e sugestões sobre os serviços de saúde, informou ainda que convite para

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS - COSMORAMA-SP

participação das entidades de classes, associações civis, comunitárias e munícipes em geral foi dado ampla divulgação sendo publicado no diário oficial do município, rede social oficial do Departamento Municipal de Saúde no facebook, instrgram, finalizando O Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Sr. Lucas Henrique Mota Siqueira, e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Flávio Ferreira, manifestaram agradecimentos aos conselheiros e conselheiras pela relevante participação social e pelo compromisso demonstrado na construção e no fortalecimento da saúde pública municipal ao longo do biênio 2024/2025. Ressaltaram que esta reunião configura-se como a última desta composição do Conselho, informando, ainda, que, em momento oportuno, será realizada a posse dos novos conselheiros e conselheiras que integrarão a próxima gestão. Para constar esta ata foi elaborada por mim, Fabiana Mendes de Oliveira, e após ser lida e aprovada será assinada por mim e todos.

Fabiana Mendes de Oliveira
Lucas Henrique Mota Siqueira.
Flávio Ferreira
Aline Lopes Santos Delmore.
Kamila S. Cosme Gil Lia
Jenner Luciano Lopes
Maria Inês Giamini
Julia Ana Ribeiro
Rita de Cássia R. M. Valle.
Rayane Soares Martins

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais n° 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS - COSMORAMA-SP

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA – SP
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e demais legislações complementares que regem o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a apresentação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2025, em conformidade com o art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a análise e deliberação do Plenário durante a primeira reunião ordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2.026.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, na íntegra, o Relatório Detalhado do 3° Quadrimestre do Exercício de 2025, compreendendo o período do Primeiro Dia Do Mês De Setembro Aos Trinta E Um Dia Do Mês De Dezembro Do Ano De Dois Mil Vinte E Seis, apresentado pela gestão municipal de saúde, conforme exigência legal.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cosmorama-SP, 27 de Janeiro de 2.026.

FLAVIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CMS

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS - COSMORAMA-SP

PARECER TÉCNICO E DELIBERATIVO 001/2026.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA – SP
REFERÊNCIA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela legislação municipal pertinente, após análise técnica e discussão plenária, emite o presente **Parecer Técnico e Deliberativo**.

1. Fundamentação Legal

A apreciação do Relatório Detalhado do 3 º Quadrimestre de 2025 está prevista no art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação quadrimestral, em audiência pública, de informações sobre a execução orçamentária, financeira e física das ações e serviços públicos de saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, como instância de controle social do Sistema Único de Saúde – SUS, possui competência legal para deliberar sobre a aprovação deste relatório, conforme disposto na Lei Federal nº 8.142/1990.

2. Análise Técnica

Durante a oitava reunião ordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2026, foi apresentada pela gestão municipal de saúde a prestação de contas referente ao **3º Quadrimestre de 2025**, compreendendo o período Primeiro dia do mês de Setembro à Trinta e Um dia do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, contendo:

- Demonstrativos financeiros da aplicação dos recursos vinculados à saúde;
- Indicadores de produção e cobertura dos serviços de saúde;
- Comparativo entre metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde (PAS) e os resultados alcançados;
- Informações sobre execução física e orçamentária, evidenciando o cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais de aplicação de recursos próprios em saúde.

Após exposição técnica e esclarecimento de dúvidas, verificou-se que:

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS - COSMORAMA-SP

- Os dados apresentados estão em conformidade com a legislação vigente;
- Houve compatibilidade entre a execução orçamentária e financeira e as metas programadas;
- Os indicadores demonstram desempenho satisfatório, com avanços na cobertura e manutenção de serviços essenciais;
- Não foram identificadas irregularidades que comprometessem a aprovação do relatório.

3. Deliberação

Diante da análise e considerando a legislação aplicável, o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama DELIBERA pela aprovação, na íntegra, do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre do Exercício de 2025, apresentado pela gestão municipal.

A decisão está formalizada na Resolução CMS nº 001/2026, que dispõe:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre do Exercício de 2025, compreendendo o período do dia Primeiro dia do mês de Setembro à Trinta e Um dia do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, apresentado pela gestão municipal de saúde, conforme exigência legal.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

4. Encaminhamentos

- Publicar a Resolução nº 001/2026 no órgão oficial de divulgação do Município;
- Encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Saúde para ciência e providências;
- Arquivar o relatório e este parecer técnico-deliberativo nos registros do Conselho Municipal de Saúde.

Cosmorama – SP, 27 de Janeiro de 2.026.

FLAVIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMSA

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CMS

ALINE LOPES SANTOS DELMURA
Relatora -Membro do CMS

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS - COSMORAMA-SP

RESOLUÇÃO Nº 002/2026- CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA – SP
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO FINANCEIRO DO ANO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e demais legislações complementares que regem o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a apresentação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2025, em conformidade com o art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a análise e deliberação do Plenário durante a primeira reunião ordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2.026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, **RELATÓRIO DETALHADO FINANCEIRO DO ANO DE 2025,** compreendo do primeiro dia de Janeiro aos trinta e um dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, apresentado pela gestão municipal de saúde, conforme exigência legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cosmorama-SP, 27 de Janeiro de 2.026.

FLAVIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CMS

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS - COSMORAMA-SP

PARECER TÉCNICO E DELIBERATIVO 002/2026.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA – SP
REFERÊNCIA: RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2026 – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO FINANCEIRO DO ANO DE 2.025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela legislação municipal pertinente, após análise técnica e discussão plenária, emite o presente **Parecer Técnico e Deliberativo**.

1. Fundamentação Legal

A apreciação do Relatório Detalhado do 3 º Quadrimestre de 2025 está prevista no art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação quadrimestral, em audiência pública, de informações sobre a execução orçamentária, financeira e física das ações e serviços públicos de saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, como instância de controle social do Sistema Único de Saúde – SUS, possui competência legal para deliberar sobre a aprovação deste relatório, conforme disposto na Lei Federal nº 8.142/1990.

2. Análise Técnica

Durante a oitava reunião ordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2026, foi apresentada pela gestão municipal de saúde a prestação de contas referente ao **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO FINANCEIRO EXERCICIO DE 2.025**, compreendendo o período Primeiro dia do mês de Janeiro à Trinta e Um dia do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, contendo:

- Demonstrativos financeiros da aplicação dos recursos vinculados à saúde;
- Indicadores de produção e cobertura dos serviços de saúde;
- Comparativo entre metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde (PAS) e os resultados alcançados;
- Informações sobre execução física e orçamentária, evidenciando o cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais de aplicação de recursos próprios em saúde.

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS - COSMORAMA-SP

Após exposição técnica e esclarecimento de dúvidas, verificou-se que:

- Os dados apresentados estão em conformidade com a legislação vigente;
- Houve compatibilidade entre a execução orçamentária e financeira e as metas programadas;
- Os indicadores demonstram desempenho satisfatório, com avanços na cobertura e manutenção de serviços essenciais;
- Não foram identificadas irregularidades que comprometessem a aprovação do relatório.

3. Deliberação

Diante da análise e considerando a legislação aplicável, o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama DELIBERA pela aprovação, na íntegra, do Relatório Detalhado Financeiro Exercício De 2.025 do Exercício de 2025, apresentado pela gestão municipal.

A decisão está formalizada na Resolução CMS nº 002/2026, que dispõe:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, o Relatório Detalhado Financeiro Exercício De 2.025 do Exercício de 2025, compreendendo o período do dia Primeiro dia do mês de Janeiro à Trinta e Um dia do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, apresentado pela gestão municipal de saúde, conforme exigência legal.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

4. Encaminhamentos

- Publicar a Resolução nº 002/2026 no órgão oficial de divulgação do Município;
- Encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Saúde para ciência e providências;
- Arquivar o relatório e este parecer técnico-deliberativo nos registros do Conselho Municipal de Saúde.

Cosmorama – SP, 27 de Janeiro de 2.026.

FLAVIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMSA

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CMS

ALINE LOPES SANTOS DELMURA
Relatora -Membro do CMS

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais n° 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS - COSMORAMA-SP

RESOLUÇÃO Nº 003/2026- CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA – SP
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e demais legislações complementares que regem o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a apresentação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2025, em conformidade com o art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a análise e deliberação do Plenário durante a primeira reunião ordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2.026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025**, apresentado pela gestão municipal de saúde, documento de caráter obrigatório, elaborado e encaminhado em conformidade com as legislações vigentes que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aquelas que dispõem sobre planejamento, monitoramento, avaliação, transparência e prestação de contas da gestão pública em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cosmorama-SP, 27 de Janeiro de 2.026.

FLAVIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CMS

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS - COSMORAMA-SP

PARECER TÉCNICO E DELIBERATIVO 003/2026.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA – SP
REFERÊNCIA: RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2025 APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela legislação municipal pertinente, após análise técnica e discussão plenária, emite o presente **Parecer Técnico e Deliberativo**

1. Fundamentação Legal

A apreciação, análise e deliberação acerca do Relatório Anual de Gestão (RAG) encontram respaldo nas seguintes normativas:

- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado;
- Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);
- Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;
- Decreto Federal nº 7.508/2011, que regulamenta o planejamento no âmbito do SUS;
- Lei Complementar nº 141/2012, que dispõe sobre os critérios de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde;
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, especialmente quanto aos instrumentos de planejamento do SUS;
- Resolução CNS nº 453/2012, que trata das diretrizes para funcionamento dos Conselhos de Saúde.

O Relatório Anual de Gestão constitui instrumento obrigatório de prestação de contas da gestão, possibilitando o monitoramento, a avaliação e a transparência da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Plano Municipal de Saúde (PMS).

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS - COSMORAMA-SP

2. Objeto do Parecer

Este Parecer Técnico e Deliberativo refere-se à análise do **Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2025**, apresentado pela Gestão Municipal de Saúde de Cosmorama – SP, contendo informações sobre execução física e financeira, resultados alcançados, indicadores, ações desenvolvidas e aplicação dos recursos públicos em saúde.

3. Análise Técnica

Após análise do Relatório Anual de Gestão – 2025, o Conselho Municipal de Saúde verificou que o documento:

- Apresenta organização conforme os instrumentos oficiais de planejamento do SUS;
- Demonstra compatibilidade entre as ações executadas e as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde;
- Contém informações sobre execução orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012;
- Evidencia ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Regulação, Gestão e demais áreas estratégicas;
- Permite a análise do cumprimento de metas, bem como a identificação de avanços, desafios e necessidades de aprimoramento da gestão.

Após apresentação técnica, esclarecimentos e debate em plenário, constatou-se que o RAG 2025 atende às exigências legais e técnicas, configurando-se como instrumento válido de prestação de contas e avaliação da gestão municipal da saúde.

4. Deliberação

Diante da análise realizada e considerando a legislação vigente, o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama – SP, reunido em reunião ordinária, DELIBERA PELA APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, apresentado pela gestão municipal de saúde.

A decisão está formalizada por meio da **Resolução CMS nº 002/2026**, que dispõe:

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS - COSMORAMA-SP

Art. 1º *– Aprovar, na íntegra, o Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2025, apresentado pela Gestão Municipal de Saúde de Cosmorama – SP, em conformidade com as legislações vigentes.*

Art. 2º *– Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.*

5. Encaminhamentos

- Publicar a Resolução CMS nº 002/2026 no órgão oficial de divulgação do Município;
- Encaminhar cópia do RAG aprovado à Secretaria Municipal de Saúde para ciência e providências;
- Disponibilizar o documento para acesso público, garantindo transparência;
- Arquivar este Parecer e a Resolução nos registros do Conselho Municipal de Saúde.

Cosmorama – SP, 27 de Janeiro de 2.026

FLAVIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMSA

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CMS

ALINE LOPES SANTOS DELMURA
Relatora -Membro do CMS

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais n° 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS - COSMORAMA-SP

RESOLUÇÃO Nº 004/2026- CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA – SP
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APV INSTITUTO LA BRUMA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e demais legislações complementares que regem o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a apresentação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2025, em conformidade com o art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a análise e deliberação do Plenário durante a primeira reunião ordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2.026.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, na íntegra, o **REPASSE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APV INSTITUTO LA BRUMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026**, apresentado pela gestão municipal de saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cosmorama-SP, 27 de Janeiro de 2.026.

FLAVIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CMS

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais n° 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS - COSMORAMA-SP

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SETOR DA SAÚDE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS, REFERENTE AO (3º) TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA, COMARCA DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis, ás dezenove horas, realizou-se nas dependências da Câmara Municipal de Cosmorama, localizada sito a Avenida João Belila, n. 790, Centro, Cosmorama, Estado de São Paulo, a (1°) Primeira Audiência Publica do Setor da Saúde do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis, referente ao (3°) Terceiro Quadrimestre do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, inicialmente a Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica o Sr. Lucas Henrique Mota Siqueira, agradeceu a presença de todos os presentes, Em continuidade, apresentou, por meio de apresentação em slides, a prestação de contas e o conjunto de ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Saúde, contemplando dados consolidados acerca do número de atendimentos por equipe e por profissional, procedimentos realizados, campanhas e eventos promovidos, em consonância com os princípios da transparência, da participação da comunidade e do controle social no Sistema Único de Saúde, nos termos dos artigos 196 e 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e da Lei nº 8.142/1990, bem como em atendimento às exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à demonstração, fiscalização e publicidade da aplicação dos recursos públicos na área da saúde, tendo como período do dia Primeiro de Setembro à Trinta e Um dia do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, , em seguida o Diretor do Departamento Municipal de Saúde passou-se a palavra para o técnico de contabilidade Hélio César Machado Saúde realizou a apresentação dos gastos de aplicação em saúde referente ao 3º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, sendo de primeiro dia do mês de setembro à trinta e um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, sendo R$ 3.085.317,52 (três milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete e cinquenta e dois centavos) oriundo de Recursos Próprios e R$ 1.818.979,89.(um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta nove centavos) oriundo das esferas Estaduais e Federais, o total foi de R$ 4.904.297,41 (quatro milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) o percentual aplicado no quadrimestre foi 18,63 % compreendo despesas da Saúde, Recursos próprios do Município

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS – COSMORAMA-SP

(mínimo de 15% da receita de impostos – CF/88 e LC 141/2012) , em seguida apresentou o dos gastos de aplicação em saúde referente ao ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, compreendo do Dia Primeiro De Janeiro À Trinta E Um De Dezembro De Dois Mil E Vinte E Cinco, sendo R$ 9.441.545.69 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), oriundo de Recurso Próprio, e R$ 4.510.308,33 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e oito reais e trinta e três centavos) oriundo das esferas Estaduais e Federais, totalizado despesas com saúde de R$ 13.951.854,02 (treze milhões, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e dois centavos) o percentual aplicado no Ano de 2.025 foi de 19,89 %, compreendo despesas da Saúde, Recursos próprios do Município (mínimo de 15% da receita de impostos – CF/88 e LC 141/2012. Sem mais o atual diretor do departamento municipal de saúde deu por encerrada a Audiência Pública, para constar a ata foi elaborada por mim, Fabiana Mendes de Oliveira, que após lida será assinada por mim e todos os demais presentes e ciente.

Fabiana Mendes de Oliveira
Enrique Mota Siqueira
Flavia Ferreira
Aline R. Alves
Aline Lopes Santos Delmira
Kamila S. Ramos de Lira
Leidiane da S. França
Maria Cecília da Silva
Andreza Alves da Cruz
Tomaz de C. G. G. Bacani
Juliana Cassiano Mota
Hélio César Machado
Franciely Comanini de Oliveira
Lucas de Souza Ronqueglio

Scanned with CamScanner